

PORTARIA N. º 115/2018/GAB/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que “dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato”, e o Decreto nº 1.685, de 10 de outubro de 2018 que “dispõe sobre o processo de transmissão de mandato eletivo no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso e institui a sua respectiva Comissão”; e

CONSIDERANDO a instalação da Comissão de Transmissão de Mandato Governamental, pelo Ato nº 29.005/2018, publicado no D.O.E. nº 27376, do dia 31 de outubro de 2018, p. 18; e, por fim,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Governador Eleito por meio do Ofício nº 024/GOVERNADORELEITO/2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizada a cedência dos servidores abaixo relacionados para auxiliar os trabalhos da Equipe de Transmissão de Mandato Governamental do Governador Eleito, até o quinto dia útil após a posse do novo governador.

Servidor	Matrícula	Vínculo	Órgão
Eduardo Henrique de Souza - TC PM	40181	Efetivo	Polícia Militar
Noelson Carlos Silva Dias - TC PM	69258	Efetivo	Polícia Militar
Rubens Sadao Okada	94975	Efetivo	Perícia Oficial e Identificação Técnica

Art. 2º Os referidos servidores estarão dispensados de controle de frequência junto às suas unidades de lotação, haja vista que deverão permanecer à disposição da Equipe de Transmissão de mandato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2018.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado